



Quarta-feira, 17 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 054/2024

DATA: 17/04/2024

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento),

RESOLVE

Art. 1º. Homologar os resultados do Edital de Chamamento Público nº 13/2024 – **Apoio ao Audiovisual**, para repasse de recurso por meio de Termo de Execução Cultural na Área do Audiovisual, por ordem de classificação, nas seguintes categorias:

- Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – formato livre;
- Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – videoclipe;
- Categoria II – Apoio a salas de cinema;
- Categoria II – Apoio a Capacitação em Audiovisual.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altônia, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

Claudenir Gervasone

PREFEITO

Anexo I da Portaria no 054/2024, de 17 de abril de 2024

Categoria: Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – formato livre					
Vaga/Valor: Uma vaga R\$ 58.530,22					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	25.684.274/0001-78	A História De Altônia E Seus Povos	R\$ 58.530,22	80	1º colocado
Fabiana Dias Fotografia	39.880.888/0001-30	Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar...	R\$ 58.530,22	75	2º colocado

Categoria: Categoria I – Apoio às produções audiovisuais – videoclipe					
Vaga/Valor: Uma vaga R\$ 58.530,22					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Fernando Herrera Coelho	29.637.525/0001-14	Imagens Criam Vidas	R\$ 58.530,22	70	1º colocado
Jessica Maria Fedrigo Pedroche	25.684.274/0001-78	DVD Artistas de Altônia no Balneário Villa Iara (sob as Margens do Rio Paraná)	R\$ 58.530,22	65	2º colocado
Fabiana Dias Fotografia	39.880.888/0001-30	Altônia, uma história jamais esquecida...	R\$ 58.530,22	60	3º colocado

Categoria: Categoria II – Apoio a salas de cinema					
Vaga/Valor: Uma vaga R\$ 26.757,31					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Não houve inscritos.					

Categoria: Categoria III – Apoio a Capacitação em Audiovisual					
Vaga/Valor: Quatro vagas R\$ 596,57					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Não houve inscritos.					

Como as vagas das categorias II e III ficaram ociosas, optou-se pelo remanejamento do recurso da Categoria II – Apoio a salas de cinema, no valor de R\$ 26.757,31 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), e Categoria III – Apoio a capacitação em audiovisual, no valor de R\$ 2.386,28 (dois mil trezentos e oitenta e seis e vinte e oito centavos), aos quais totalizaram R\$ 29.143,59 (vinte e nove mil cento e quarenta e três centavos e cinquenta e nove centavos), mais os juros, para a proposta que ficou segundo colocado na Categoria I - Apoio às produções audiovisuais – formato livre, sob o título “Era Uma Vez... Altônia, uma história para contar e se encantar...”, da proponente Fabiana Dias Fotografia, cuja contemplação foi por meio do critério nota maior. Atendendo ao item 13 – REMANEJAMENTO DOS RECURSOS: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras: 13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 055/2024

DATA: 17/04/2024

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento),

RESOLVE

Art. 1º. Homologar os resultados do Edital de Chamamento Público nº 13/2024 – **Demais Áreas**, para repasse de recurso por meio de Termo de Execução Cultural nas Demais Áreas, por ordem de classificação, nas seguintes categorias:

- Fanfarra
- Apresentação de Dança
- Teatro
- Canto Coral
- Capacitação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altônia, Estado do Paraná, 17 de abril de 2024.

Claudenir Gervasone

PREFEITO

Anexo I da Portaria no 055/2024, de 17 de abril de 2024

Categoria: Fanfarra					
Vaga/Valor: Uma vaga de até R\$ 4.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Guarda Municipal Mirim de Altônia	28.204.855/0001-5	Em sintonia com a comunidade	R\$ 4.000,00	90	1º colocado

Categoria: Apresentação de Dança					
Vaga/Valor: Uma vaga de até R\$ 4.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Heriberto de Oliveira Junior	29.078.708/0001-47	Dança na Escola	R\$ 4.000,00	80	1º colocado
Nedra Nicole Gomes	40.628.477/0001-30	Altônia na Ponta dos Pés	R\$ 4.000,00	70	2º colocado

Categoria: Teatro					
Vaga/Valor: Uma vaga de até R\$ 4.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Nedra Nicole Gomes	40.628.477/0001-30	Ai Meu Coração!	R\$ 4.000,00	80	1º colocado
Heriberto de Oliveira Junior	29.078.708/0001-47	Prevenção e Proteção contra Abuso Sexual Infantil	R\$ 4.000,00	70	2º colocado

Categoria: Canto Coral					
Vaga/Valor: Uma vaga de até R\$ 4.000,00					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Lidiane Tavares de Lucena	21.085.251/0001-96	Apresentação de Canto Coral	R\$ 4.000,00	74	2º colocado
Nathan Polete dos Santos	53.165.967/0001-90	Passo Musical Brasileiro na Praça	R\$ 4.000,00	80	1º colocado

Categoria: Capacitação					
Vaga/Valor: Quatro vagas de até R\$ 425,12					
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Valor do Projeto	NF	Resultado
Não houve inscritos.					

Como as vagas para capacitação ficaram ociosas, optou-se pelo remanejamento do recurso, no valor de R\$ 1.700,48 (um mil, setecentos reais e quarenta e oito centavos) mais os juros, para a proposta que ficou segundo colocado na Categoria Canto Coral, sob o título “Apresentação de Canto Coral”, da proponente Lidiane Tavares de Lucena, cuja contemplação foi por meio do critério nota maior. Atendendo ao item 13 – REMANEJAMENTO DOS RECURSOS: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem, conforme as seguintes regras: 13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral entre as demais categorias da linguagem do audiovisual.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 052/2024.

Exonera a pedido a senhora **MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA.

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.905.470-1-PR., ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 17/04/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 006/2024– PMA modalidade Pregão Presencial 003/2024, Termo de Homologação 003/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/02/2024, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI**, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CLINICA DE REABILITAÇÃO VITALIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 54.254.704/0001-10, com sede à Rua Tocantins, 106 – Centro – CEP 87.550-000, na cidade de Altônia-PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael da Silveira da Silva Greggh, portador do RG. 14.173.200-5 SSP/PR e CPF n.º 112.342.899-97, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, a saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos na especialidade Fisioterapia (Hidroterapia), para**



atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses a contar de sua assinatura.

1.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2024 – Registro de Preços – APAE.

Altônia, 17 de abril de 2024.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2024 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 003/2024

Lote	Unid.	Qtde estimada	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	Proc	1.152	Procedimentos de fisioterapia para Hidroterapia, com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2024	14,12	16.266,24	CLINICA VITALIS



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 018/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, com sede a Rua Star, 420 – Jardim Canada, na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. HIROYUKI OBA, portador do RG nº 104902 e do CPF nº. 237.724.898-50, residente na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 018/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Lâmpada Halógena de Aparelho de Raio X, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	LAMPADA HALOGENA PARA RAO X	4.820,00	4.820,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** e de **R\$ 4.820,00** (quatro mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 16/04/2024 e término em 16/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº018/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 18.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 (CINCO) dias, após Notificação através da Nota de Empenho, no Hospital Municipal de Altônia, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	2	34	Manutenção Hospital Municipal	do	339030250000	Material Para Manutenção de Bens Móveis
----	---------------------	----	---	----	-------------------------------	----	--------------	---

Altônia-PR., 16 de abril de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 036/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 036/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **28.937.339 JOSE ROBERTO SOUZA GREGHI**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.937.339/0001-38, com sede a Rua João Cripa, 914A1, Parque Industrial, no município de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jose Roberto Souza Greghi, portador do RG nº 47774144 e do CPF nº. 019.486.969-59, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 036/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a prestação de serviços de serralaria, para executar reparos nas grades de proteção bem como portões do Abrigo Institucional Municipal de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	28	Prestação de serviços de reforma de grades e portões (portão pequeno) com fechadura de tubo Metalon 20mmx30mm – Montante (grade) tubo 30mmx30mm, chapa 18 - 28MF	175,00	4.900,00
1	2	1	Prestação de serviço de confecção de Grelha de ferro 4,75m x15cm	470,00	470,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **28.937.339 JOSE ROBERTO SOUZA GREGHI** e de **R\$ 5.370,00** (cinco mil trezentos e setenta reais).

CLUSULA QUARTA - VIGENCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 17/04/2024 e término em 16/08/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº036/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a Notificação através de Nota de Empenho, e executada em até 30 (trinta) dias, no Município de Altônia – PR.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	50	Plano Único Ass Social-PAS	339039160000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
----	--------------------------------------	---	----	----------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2.024

OBJETO: objetivando à Aquisição de Colhedora de forragens, para atender a demanda da Comunidade Pé de Galinha em apoio ao pequeno produtor.

VALOR MÁXIMO: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 17/04/2024

ABERTURA: 08/05/24 ÀS 08:15

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siaq>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 17/04/24

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

Processo Administrativo 070/2024

Processo Administrativo 1Doc Nº 689/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Saúde para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL (LAMPADA HALOGENA) PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL**, no valor de **R\$ 4.820,00** (quatro mil oitocentos e vinte reais).

Figura como contratado a Empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, com sede à Rua Star, 420 – Jardim Canada - CEP: 34.007-666, na cidade de Nova Lima, estado de Mina Gerais, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	2	34	Manutenção do Hospital Municipal	do	339030250000	Material Para Manutenção de Bens Móveis
----	---------------------	----	---	----	----------------------------------	----	--------------	---

Requisição: 047 – Reserva: 076/2024

Altônia, 16 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

PA 1Doc Nº 582/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reparos de grades de proteção nos portões do Abrigo Institucional Municipal de Altônia, para melhoria da segurança do local, atendendo determinação Judicial**, no valor de **R\$ 5.370,00** (cinco mil trezentos e setenta reais). Com a empresa: **28.937.339 JOSE ROBERTO SOUZA GREGHI**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.937.339/0001-38, com sede a Rua João Cripa, 914 A1 – Parque Industrial - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	50	Plano Único Ass Social-PAS	339039160000	MANUTENÇÃO e Conservação de Bens Imóveis
----	--------------------------------------	---	----	----------------------------	--------------	--

Requisição: 049/2024 - Reserva: 078/2024

Altônia, 17 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal